APROVADA
PLENÁRIO
14 / 10 / 2025
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 11:57 hs. Em 14 / 10 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 691/2025
(Vereador Bira Carvalho)

EXPEDIDO
Ofício nº 1316 / 2025
Em: 15 / 10 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvir o Plenário, que seja expedido ofício desta Casa legislativa ao Chefe do poder Executivo Municipal, André Luís Almeida Coutinho, solicitando a análise e sanção da Minuta do projeto de Lei em anexo a este requerimento, cujo objetivo é instituir no Calendário oficial do município, a Semana Municipal de Conscientização, Orientação e Combate a Psoríase, a ser realizada anualmente na última semana de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Psoríase (29 de outubro).

JUSTIFICATIVA

A psoríase é uma doença inflamatória crônica, não contagiosa, que afeta milhões de pessoas em todo mundo, causando impactos físicos, emocionais e sociais. O preconceito e a falta de informação agravam ainda mais o sofrimento dos portadores.

Instituir uma Semana Municipal voltada à conscientização e ao combate à psoríase representa uma medida importante de inclusão, informação e acolhimento à população. A realização de palestras, campanhas educativas e ações de orientação permitirá esclarecer a sociedade sobre a doença, reduzir o preconceito e incentivar os cuidados adequados de saúde.

Importante destacar que a proposta não acarretará custos ao município, visto que as atividades poderão ser realizadas em parceria com profissionais de saúde voluntários, instituições de ensino, entidades civis e órgãos públicos já existentes.

Assim, trata-se de uma ação de grande relevância social, voltada para a saúde e dignidade da população, sem impacto financeiro para os cofres públicos.

Diante do exposto, solicito a apreciação e a aprovação desta minuta de Projeto de Lei posteriormente, o envio ao Chefe do Poder Executivo para sanção.

Plenário "Fernando Macedo", 14 de outubro de 2025.

Vereador
Ubiracl Santos de Carvalho

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Minuta
PROJETO DE LEI Nº ____/____
(Do Vereador Bira Carvalho)

*Dispõe sobre a instituição da **Semana Municipal de Conscientização, Orientação e Combate à Psoríase** no município de Cabedelo e dá outras providências.*

André Luis Almeida Coutinho, Prefeito Municipal da cidade de Cabedelo,

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Cabedelo, a **Semana Municipal de Conscientização, Orientação e Combate à Psoríase**, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro, em alusão ao ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro, em alusão ao **Dia Mundial da Psoríase (29 de outubro)**.

Art.2º A Semana Municipal de Conscientização, Orientação e Combate à Psoríase terá como objetivos:
I – promover a divulgação de informações corretas sobre a psoríase;
II – combater o preconceito e a desinformação acerca da doença;
III – incentivar ações educativas e preventivas junto à população;
IV – estimular parcerias com instituições de saúde, universidades, associações e entidades da sociedade civil para a realização de palestras, seminários, campanhas e orientações.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal de Conscientização, Orientação e Combate à Psoríase serão realizadas em parceria com órgãos públicos, iniciativa privada, organizações não governamentais, instituições de ensino e profissionais de saúde voluntários, não acarretando **ônus financeiro para o Município**.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, para garantir sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Fernando Macedo", 14 de outubro de 2025.

Vereador

Ubiraci Santos de Carvalho

Digitalizado com CamScanner